

RESENHA

PEREZ, Daniel Omar. *Kant e o problema da significação*. Coleção Pensamento Contemporâneo 1. Curitiba: Champagnat, 2008. 329p.

JORGE VANDERLEI COSTA DA CONCEIÇÃO

Mestrando em Filosofia pela PUC-PR
anedotismo@yahoo.com.br

I. Introdução

“Todos nós “sabemos” do “sistema kantiano”. Entretanto, todos nós duvidamos na hora de determinar seus alcances e limites. Onde começa e acaba o “sistema”? Quais são suas partes sem agregados? (PEREZ, 2008. p. 14)” Perez inicia o livro, *Kant e o problema da significação*, indagando-se pela possibilidade, pela extensão e pelo limite da “obra kantiana” ser entendida como sistema. Se a resposta a pergunta for sim, tem que se definir o que caracteriza o sistema kantiano. Para o autor, o sistema kantiano é caracterizado pela presença sistemática da pergunta: como são possíveis as proposições sintéticas *a priori*? Na interpretação de Perez, a resposta da pergunta acima ilustrada também responde a questão: como é possível atribuir sentido e significado às proposições sintéticas *a priori*? Entretanto, surge o seguinte problema: se considerar que a filosofia kantiana é um sistema devido à presença da pergunta, como são possíveis as proposições sintéticas *a priori*, o sistema estaria limitado às três Críticas? Senão, está, qual é a unidade entre o período pré-crítico, crítico e os textos tardios?

Na perspectiva de Perez (Cf. 2008) pode-se encontrar um elo entre os três períodos de Kant através da pergunta: *como são possíveis as proposições sintéticas a priori*? Porém, é importante a seguinte advertência: no período pré-crítico a pergunta pela possibilidade das proposições sintéticas *a priori*, ainda não está formulada, mas está presente a seguinte questão: qual é a possibilidade da metafísica enquanto método e sua viabilidade de operar a partir do método das ciências puras, a saber, da matemática e da física? Já o período tardio é marcado pela pergunta das proposições sintéticas *a priori* na história, no direito e na religião. O trabalho de Perez (Cf. 2008) não explora sistematicamente o período tardio, mas deixa em aberto a possibilidade de interpretá-lo pelo viés lógico semântico. O trabalho de Perez (Cf. 2008) demonstra como são possíveis as proposições sintéticas *a priori*, no domínio da filosofia teórica, no domínio da filosofia prática e no domínio das proposições reflexionantes (estéticas e

teleológicas). Além disso, assevera que construir possibilidade para as proposições sintéticas *a priori* é perguntar-se pela possibilidade de atribuir sentido e significado para elas.

II. Do Período Pré-crítico à Filosofia Teórica

Segundo Perez (Cf. 2008), a inquietação kantiana frente à metafísica no período pré-crítico, possibilita ao filósofo de Königsberg, constatar a diferença entre *pensar* e *conhecer*. O que se pode conhecer está limitado ao campo do sensível, já o pensar está vinculado à operação da razão de condicionar o incondicionado. Segundo Kant, a definição de razão suficiente formulada por Wolff é errônea porque confunde a “razão de ser” de uma coisa com a “razão de existir” dela. “E conseqüentemente, essa razão teria de ser explicada como anterior ou posteriormente determinante (PEREZ, 2008. p. 14)”. Para Kant, segundo Perez, a maneira de evitar a confusão entre a “razão de ser” com a “razão de existir” pode ser evitada se ressignificar a noção de razão suficiente para de razão determinante e, dividir a última em anteriormente e posteriormente determinante. O princípio de razão posteriormente determinante faz referência ao fenômeno que pode ser investigado no interior de uma classe de observação que determina a relação de um objeto *A* com um objeto *B*, no registro mecânico da natureza. Já o princípio de razão anteriormente determinante aufere para a relação de causa e efeito num âmbito da idealidade. Em outras palavras, não se conhece uma causa ideal, apenas postula a sua existência no âmbito da idealidade objetivando explicar determinado efeito por intermédio de uma causa ideal. Segundo Perez (Cf. 2008), a diferenciação kantiana entre o registro da causalidade no domínio mecânico e no ideal abriu caminho para a afirmação de Kant que *essência* não é predicação de *ser* ou *pensar de existir*.

No período pré-crítico a separação da *razão de ser* da *razão de existir*, ou seja, a separação de *pensar* e *existir* está presente na obra *El único argumento posible para una demostración de la existencia de Dios*, nela Kant dialoga com a prova da existência de Deus formulada por Santo Anselmo, que afirmava: pense na maior coisa que existe, essa coisa é Deus. Para o filósofo alemão existir não pode ser predicado de pensar, como conclui Santo Anselmo, logo, há coisas que podem ser pensadas, mas necessariamente não existem. Em outras palavras, não se pode conhecer o *noumeno*, mas sim o *fenômeno*. O *ser* é aquilo que aparece aos sentidos dos seres racionais finitos e somente pode ser predicado atributos reais e não imaginários. “Alguma coisa existe não porque seja predicada a sua existência, mas porque o objeto é (PEREZ, 2008. p.84).” Para Perez, (cf. 2008) Kant elabora uma teoria da existência que considera

existência como *posição*, em outras palavras, uma teoria daquilo que nos aparece como objeto sensível, seja empírico ou tenha a existência dada *a priori*. A existência *a priori* refere-se sobre o que se pode predicar considerando as categorias de quantidade, de qualidade e de relação, assim, determinando a sua possibilidade e necessidade lógica. Aquilo que somente é possível enquanto objeto do conhecimento puro é classificado como idéia da razão. Por exemplo, Deus é uma idéia da razão, pois não pode se referido àquilo que aparece aos sentidos. O valor da idéia de Deus é heurístico, tem apenas uma função reguladora. Noutras palavras, a função reguladora é explicativa, ou seja, apenas permite organizar o nosso conhecimento.

Seguindo a trilha do comentador, o período pré-crítico não apresenta sistematicamente a interrogação pelas proposições sintéticas *a priori*, mas apresenta de maneira obsessiva a pergunta pela condição de possibilidade da metafísica operar como ciência. A solução do problema se diversifica no período pré-crítico, às vezes Kant procurar solucionar o problema investigando a aplicação do princípio de identidade, do terceiro excluído e, por fim, como uma teoria silogística. Em ocasiões, o problema é resolvido por um tratamento sintático e noutra momento por um tratamento semântico – até se concretizar no viés semântico. O viés semântico implica numa arquitetura e, segundo Perez,

o único modo de evitar ultrapassar indevidamente os limites no âmbito do conhecimento é disciplinar o uso da razão. Isto não é outra coisa senão responder à pergunta: como são possíveis os juízos sintéticos *a priori*? Essa resposta dá-se, como vimos, mediante uma teoria do significado dos conceitos envolvidos em tais proposições (PEREZ, 2008. p. 185).

Os limites do conhecido é a delimitação das formas silogísticas para objetos sensíveis, ou seja, toda proposição válida tem que se referir a objetos sensíveis ou a intuições *a priori*. A delimitação das proposições à intuições possíveis, sensíveis ou *a priori* é a nova arquitetura, que será fundamento do esquematismo transcendental. Para ilustrar a elaboração do esquematismo transcendental, Perez recorre para a *dissertação de 70*, nela Kant afirma que: “as representações pensadas sensitivamente são-nos das coisas tal como aparecem, ao passo que as intelectuais são representações das coisas tal como elas são (seção II, § 4. p. 39).” Conduto, na *Carta a Marcus Herz*, Kant apresenta o seguinte problema:

na *Dissertação*, em exprimir de um modo simplesmente negativo a natureza das representações intelectuais: nomeadamente que estas não seriam modificações da alma através do objeto. Mas, como, de outro modo, era, pois, possível uma representação que se relaciona com um objeto sem ser afetado de algum modo por ele, passei em silêncio. Eu tinha dito (Kant): as representações

sensíveis representam as coisas como elas aparecem (*erscheinen*), as intelectuais como elas são. Mas através do que é que estas coisas nos são, pois, dados, senão através daquele modo pelo qual elas nos afetam e se tais representações intelectuais repousam na nossa atividade (*Tätigkeit*) interna, donde vem o acordo que elas devem ter com objetos que, porém, não podem ser produzidos por isso; e donde vem o acordo dos axiomáticos da razão pura sobre estes objetos, sem que este acordo se deva retirar da experiência (KANT, *Carta a Marcus Herz*. p. 133)?

Segundo Kant, a solução do problema da relação da representação com o objeto poderia repousar na noção de grandeza da matemática. Nela os objetos podem ser pensados através de uma unidade, que serve de base para toda experiência. O entendimento teria o papel de construir as grandezas, ou seja, produzir princípios reais sobre a possibilidade da experiência. Os princípios do entendimento seriam constituídos *a priori*, o que concordaria fielmente com a experiência (Cf. Kant, *Carta a Marcus Herz*. p. 133). Acompanhando o raciocínio do filósofo alemão a relação entre o objeto e a representação é totalmente obscura para a faculdade intelectual. A relação é obscura porque as representações do entendimento não são constituídas pela experiência, então, como se sustenta a relação entre a representação e objeto no âmbito da qualidade. O acordo da representação do entendimento com o objeto é possível na matemática na medida em que o objeto dela é constituído pela própria representação. Todavia, não podemos usar o mesmo método das grandezas matemáticas na comparação de representações, porque não teremos uma medida comum que possa ser base para todas as representações. Segundo Kant, Platão, Malebranche e Crusius apresentam uma solução para o problema das representações intelectuais no domínio da qualidade, que é a intervenção de um *Deus Ex Machina*. Referente ao *Deus Ex Machina*, Kant faz a seguinte advertência:

na determinação da origem e da validade dos nossos conhecimentos, aquilo que de mais absurdo se pode escolher e tem, para lá o círculo vicioso na série das conclusões dos nossos conhecimentos, ainda a desvantagem de dar incentivo a todo o capricho ou quimera piedosa ou extravagante (Carta. p. 134).

Segundo Kant, não se pode demonstrar a origem do conhecimento intelectual, sem primeiro determinar os limites da metafísica, sem nomear todos os conceitos da razão pura e suas categorias. Para Rui Magalhães (Cf. 1983), Kant na *Carta a Marcus Herz*, não definiu a sua própria opinião referente aos problemas das representações intelectuais, apenas esboçou aquilo que na *Crítica da razão pura*, será a dedução transcendental e o esquematismo.

Na *Crítica da razão pura*, o ponto de ligação da representação sensível com a representação intelectual é o juízo. Considerando o juízo como a unidade entre a representação

sensível com a representação intelectual, Kant, se indaga: qual é a condição de possibilidade das proposições sintéticas *a priori*? Ao investigar a condição de possibilidade das proposições sintéticas, ele percebe que a metafísica opera diferente da matemática e da física. As proposições sintéticas na matemática e na física constroem seus objetos através de intuições sensíveis, enquanto a metafísica aufere aos limites do conhecimento, ou seja, os objetos da metafísica são incapazes de referirem para objetos sensíveis. O estatuto do conhecimento metafísico é apenas regulativo, auxilia o ser racional finito a elaborar modelos explicativos.

Como já afirmado acima, Perez (CF. 2008) interpreta a filosofia transcendental kantiana como a propedêutica de uma semântica transcendental, por meio de uma semântica construtivista, ou seja, a ação de gerar condições que preencham as estruturas dos juízos sintéticos *a priori*. Os juízos sintéticos *a priori* são interpretados como proposições significativas, e não são reduzidos apenas a juízos lógicos e matemáticos. Neste ponto o trabalho de Perez se alinha ao trabalho de Loparic (Cf. 2005), este assevera que a filosofia transcendental kantiana é uma semântica construtivista, que tem o intuito de preencher as proposições sintéticas *a priori*, por meio da construção do objeto através das notas contidas nos conceitos e da aplicação das categorias à experiência possível. O sistema da filosofia teórica está subscrito ao âmbito fenomênico, ou seja, aquilo que podemos conhecer está delimitado aos fenômenos do mundo sensível. Por outro lado, o sistema da filosofia prática está subscrito no dever-ser, ou seja, como o homem deve-se comportar. A diferença entre os dois domínios está na aplicação do princípio de causalidade, o primeiro, é regido por lei mecânicas da física, enquanto, o segundo, por leis dinâmicas (liberdade).

III. Filosofia Prática e os Sentidos Positivo e Negativo da Liberdade

Para exemplificar as condições da aplicação do princípio de causalidade para razão prática, Perez (Cf. 2008), analisa o conceito de razão suficiente no período pré-crítico no registro das ações humanas. Do ponto de vista do comentador, no texto a *Investigação sobre a elucidação dos princípios da teologia natural e da moral*, Kant, reelabora a noção de *razão suficiente* e a reestrutura como *razão determinante*. A noção de razão suficiente expressa que todo efeito contém uma causa em si determinante. Logo, dado uma causa *A*, essencialmente acontecerá o efeito *B* e dado o efeito *B* necessariamente aconteceu a causa *A*. A contraposição de Kant é que o registro de causalidade para as ações humanas não pode ser fundamentado no princípio de causalidade mecânica, expressado pelo princípio de razão suficiente. Evitando

qualquer imprecisão na noção de razão determinante Kant a desdobra em duas: a *razão posteriormente determinante* que faz referência a uma causalidade temporal e a *razão anteriormente determinante*, que remete a uma causa ideal, que fundamenta ou justifica um efeito fenomênico sem determinar uma causa fenomênica. A razão posteriormente determinante faz referência à causalidade no governo da filosofia da natureza, já a razão anteriormente determinante faz referência a uma causa racional que explica o acontecimento de determinado efeito, sem necessariamente demonstrar a existência de uma causa temporal, mas apenas racional.

Segundo Perez (Cf. 2008), a relação entre o conceito de liberdade e a lei moral é dada na determinação da vontade do ser racional finito. Ou dito nas palavras do comentador: “o que está em jogo não é apenas uma definição, mas a interpretação semântica do conceito de *causalidade* em relação com o que verdadeiramente é.” A questão apresentada por Perez (Cf.2008. p. 195) problematiza a determinação da vontade do ser racional finito, a fim de solucionar o problema, Kant diferencia a cadeia de determinação física da cadeia de determinação dos atos morais. A alteração encontra-se no modo (*modus*) de determinação; o modo físico aufere para a determinação entre causa e efeito dado na natureza, por exemplo, sempre que houver um evento *A*, *B* será efeito de *A* – se há um efeito denominado de *B* a sua causa é *A*. Na filosofia da natureza, a física pode prever os acontecimentos e determinar a sua causa e evidenciar quando e como vai acontecer. Se aplicar o modo de determinação do princípio de causalidade da física para moralidade, inviabiliza-se o conceito de liberdade. O homem agiria determinado por uma causa *A* até chegar num efeito *B*, não sendo possível alterar tal ordem. Já a determinação dos atos morais deve acontecer regida por uma lei mecânica, que é chamada de liberdade. Logo, não se pode asseverar que a vontade do ser racional finito é regida por leis mecânicas, pelo contrário, a vontade do ser racional finito é regida pela liberdade.

Ao diferenciar o modo positivo e negativo da determinação da vontade, Kant viabiliza a possibilidade das proposições sintéticas *a priori* práticas, pois ele cria as condições de possibilidade para as ações morais. Segundo Perez,

a razão prática não pode ser considerada uma máquina de universalização porque distorceríamos o problema kantiano da determinação moral ao problema de como seguir uma regra prática. A regra prática implica em um “modo de vida”, que não é o resultado algorítmico de uma conduta mecânica e sim a conseqüência de um sentimento moral e de uma idéia de humanidade como fim em si mesmo. Isso leva Kant a pensar a moral nos textos da Antropologia, da Doutrina da Virtude e das Lições de ética como um exercício sobre si mesmo que rememora quase que necessariamente o estoicismo romano (PEREZ, 2008. p.245).

O esquematismo prático é garantido pelo sentimento moral, que segundo Kant, é a representação de prazer que procede a representação de dever. Portanto, a moral kantiana não é, simplesmente, as condições de possibilidade pela universalização da máxima moral, mas sim, a condição de possibilidade da formulação de proposições com significado que auferem para a sensibilidade do ser humano. No caso da razão prática é o sentimento moral e não os objetos sensíveis ou as intuições *a priori*, que garante a efetividade da lei moral.

IV. Proposições Reflexionantes

Na terceira parte Perez (Cf. 2008) avalia a questão das proposições reflexionantes, porque elas se relacionam com o sentimento de prazer e desprazer, mas diferente do sentimento moral, o sentimento de prazer ou desprazer não procede da representação do dever. Eles se fundamentam no próprio objeto. A beleza somente tem sentido para o agente que assevera: a rosa é bela. O sentimento é despertado por ocasião da *forma* da representação do belo, que se funda no sentimento de prazer e desprezar. Na perspectiva de Perez (Cf. 2008 p. 282), “o sentimento de prazer, no qual é fundado o juízo de gosto, como o sentimento comunitário ou sentido comum funciona como regra subjetiva, mas universal. Esta norma indeterminada de um sentido comum é efetivamente pressuposta, o que prova nossa presunção de proferir o juízo de gosto.” O juízo do gosto tem pretensão de universalidade, a pretensão significa que ele é universalizado não segundo a sua forma, mas pelo sentimento de prazer e desprazer.

Por outro lado, as proposições sobre o sublime que são *sem forma* e são despertadas pela relação da imaginação e com o entendimento. “Com efeito, no caso do belo, a forma suscita a reflexão na qual o pensamento se informa sobre seu estado por meio do sentimento, por outro lado, no caso do sublime, é o *sem forma* que suscita a reflexão na qual o pensamento se informa sobre seu estado, mas por outro sentimento (PEREZ, 2008. p. 286).” Os juízos dos sublimes são sem forma e sem limite e desperta a relação entre a imaginação com as idéias da razão no seu aspecto ilimitado e não apresentável. Diante do sublime o ser racional finito percebe a grandeza do fenômeno, mas não consegue mensurá-lo. Os juízos dos sublimes são classificados em matemáticos e dinâmicos.

A proposição que enuncia o julgamento estético do sublime é uma proposição sintética, porque o predicado não se define nos limites do sujeito, *a priori* porque não se trata senão de uma proposição com pretensão de universalidade e possível (com significação) porque refere a um sentimento de desprazer-prazer que dá sentido efetivo ao julgamento (PEREZ, 2008. p. 294).

Logo, as proposições estéticas também são sintéticas porque seguem os critérios da arquitetura kantiana. Os conceitos presentes nas proposições estéticas também referem para intuições sensíveis, isto é, o sentimento de prazer-desprazer.

Contudo, ainda resta a seguinte questão: como são possíveis as condições das proposições teleológicas? As proposições teleológicas problematizam a aplicação do princípio de causalidade aplicada a fenômenos descritos através da noção de organismo. O princípio de causalidade nos juízos teleológicos é mecânico, assim, surgindo o seguinte problema: é permitido pensar um objeto da natureza como um todo orgânico, estendendo essa concepção à idéia de natureza como sistema? Para resolver o problema da interpretação da natureza como um sistema é necessário avaliar aplicação do conceito de finalidade. Em outras palavras, quando o homem identifica a natureza como sistema, ele precisou identificar uma finalidade para a natureza, assim, introduzindo uma finalidade, a finalidade dá unidades para as partes num todo. Os juízos teleológicos são heurísticos, ou seja, o princípio de causalidade mecânico produzido analogicamente com as categorias do entendimento. Segundo Perez (Cf. 2008 p. 317),

Os processo de doação de sentido dos conceitos finalísticos não referem a sentimentos empíricos, nem morais, nem estéticos, também não se resolvem a partir de um algoritmo, apenas se apresentam como regras de orientação. Para avançar neste sentido seria preciso expor apuradamente cada um dos tipos de regras que utilizamos em cada caso. Teríamos de mostrar como os conceitos da história futura fazem sentido como guia para a razão.

Logo, a efetividade dos juízos teleológicos é garantida pelos princípios heurísticos, eles possibilitam investigar a natureza como um sistema, mas a noção de sistema é aplicada pela razão, não pode ser tirada da experiência.

V. Considerações finais

O objetivo do trabalho de Perez (Cf. 2008) é demonstrar que a filosofia kantiana pode ser classificada como sistema ou tratado. A filosofia transcendental é um sistema devido à presença sistemática da pergunta: como são possíveis as proposições sintéticas *a priori*? Atividade sistemática pela pergunta pela possibilidade das proposições sintética *a priori*, primeiro, determina as regras para aplicação do princípio da causalidade no registro mecânico, ideal ou heurístico. Ao delimitar as condições de possibilidade da aplicação do princípio de causalidade o sistema kantiano começa a se desenhar num tratado semântico.

Para esclarecer a atividade sistemática de Kant deveria ser preciso escrever um Tratado da Significação, onde se classifiquem e especifiquem todos os processos em tipos, classes e subclasses. Isto permitiria, por um lado, reconstruir os problemas nevrálgicos do texto kantiano.

Neste sentido, nosso trabalho pode ser entendido como um propedêutico daquele Tratado. *Kant e o problema da significação* apresenta o problema e o alcance e limite da sua resolução. Assim, a idéia está completa, só pode crescer dentro dos limites, sem nada mais para acrescentar (PEREZ, 2008. p.320).

Por fim, para Perez, tanto na pergunta pela possibilidade da metafísica operar pelo método das ciências empíricas, quanto na pergunta pela possibilidade das proposições sintéticas *a priori* a solução de ambas produz uma atividade sistemática, esta atividade é a elaboração de um tratado da significação em Kant. O tratado da significação é a estratificação do problema num domínio teórico, prático e reflexionante e, cada domínio, tem as suas regras, mas com o mesmo objetivo, ou seja, responder a pergunta: como são possíveis as proposições sintéticas *a priori*?

Referências Bibliográficas

- LOPARIC, Z. *A semântica transcendental de Kant*. 3º Ed. rev. – Campinas: Unicamp, Centro de lógica, Epistemologia e História da Ciência, 2005.
- _____. *O Fato da razão: uma interpretação semântica*. Revista Analytica, v. 4, nº1, 1999.
- KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. 5º Ed. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- _____. *El único argumento posible para una demostración de la existencia de Dios*. Trad. Eduardo García Belsunce. Buenos Aires: Prometeo libros, 2004.
- _____. *Crítica da Razão Prática*. Ed. Bilíngüe. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. *Escritos pré-críticos*. [org.] Jair Barbosa. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- _____. *Textos pré-críticos*. [org.] Rui Magalhães. Porto-Portugal: Editora Rés, 1983.
- _____. *Dissertação de 1770 e Carta a Marcus Herz*. 2º Ed. Trad. Leonel Ribeiro dos Santos e António Marques. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da moeda, 2004.